

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 665

de 29 de outubro de 1.965.-

"Isenta de Impostos e Taxas Municipais, agência do Banco do Brasil, a ser criada no Município"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica isento do pagamento de todos os Impostos e Taxas Municipais, a agência do Banco do Brasil, a ser criada em nosso Município.-

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo primeiro será por tempo indeterminado, e sua concessão se fará mediante requerimento ao Chefe do Executivo Municipal, acompanhado da cópia da ata de instalação, devidamente autenticada.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de outubro de 1.965.-

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Biv. M 10-27/10/65

ENCARREGADO

(Antônio Procópio da Costa)

Prefeito Municipal

(Joana D'arc Baldoni)

Dir. do Deptº de Administração